



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 01/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, para a publicação obrigatória de atos oficiais, avisos, editais, extratos e demais comunicações da prefeitura municipal em jornais diários de comprovada e ampla circulação e no diário oficial da união (Dou), divididos em:

1.1.1 Lote 1: Veiculação em Jornal Diário de grande circulação regional/estadual (Mato Grosso), em formato híbrido (impresso e digital).

1.1.2 Lote 2: Veiculação no Diário Oficial da União (DOU).

1.2. Natureza Jurídica: O serviço é classificado como serviço comum, com padrões de desempenho objetivamente definidos, e de natureza continuada, por ser indispensável à eficácia dos atos administrativos e à continuidade das licitações municipais.

1.3. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 120 meses, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

1.4. Classificação orçamentária: 3.3.90.39.90

a) Categoria Econômica: 3 – Despesas correntes

b) Grupo de Natureza de Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

c) Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

d) Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

e) Subitem/Subelemento: 90 – Serviços de Publicidade

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência ao Planejamento: Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 01/2026 e no Documento de Formalização de Demanda (DFD), alinhando-se ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

2.2. Justificativa: A publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos (Art. 37 CF/88). A Lei 14.133/2021, em seu Art. 54, § 1º, impõe a publicação de extratos em jornal de grande



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

circulação como medida complementar ao PNCP para garantir ampla competitividade e evitar nulidades processuais.

A fundamentação de qualquer processo de contratação pública sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 deve obrigatoriamente iniciar-se pela caracterização minuciosa do interesse público envolvido e pela definição clara do problema que se pretende solucionar através do dispêndio de recursos do erário.

No caso específico da Prefeitura Municipal, a contratação de serviços técnicos e especializados para a publicação de atos oficiais, avisos, editais e extratos de contratos em jornais diários de comprovada e ampla circulação constitui um pilar de sustentação da validade jurídica de toda a atividade administrativa. O problema central que este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa endereçar não se restringe apenas ao cumprimento de uma formalidade processual, mas sim à garantia de que a Administração Municipal não sofra paralisia em virtude de vícios de publicidade que possam ensejar a nulidade de seus atos.

A transição para a Nova Lei de Licitações trouxe consigo o desafio de conciliar a modernização tecnológica, representada pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a manutenção de mecanismos tradicionais de publicidade que asseguram a ampla competitividade em âmbitos regional e local. A necessidade decorre do fato de que, embora a publicidade eletrônica centralizada seja a regra geral, o legislador e os Tribunais de Contas mantiveram a obrigatoriedade da divulgação complementar em jornais de grande circulação para atos de maior impacto ou por força de disposições transitórias e regulamentares que visam mitigar o risco de exclusão de potenciais licitantes que ainda operam sob fluxos de informação regionalizados.

Historicamente, a falta de publicidade adequada é uma das principais causas de impugnações de editais e de representações perante os Tribunais de Contas, o que gera atrasos cronológicos na entrega de obras e serviços essenciais à população, como infraestrutura urbana, saúde e educação.

A essencialidade deste serviço manifesta-se no cotidiano da Superintendência de Licitações. Sem o canal de publicação estabelecido, não há fluidez no prazo de publicidade dos certames, o que, embora não impeça a realização de sessões públicas e a posterior homologação de resultados, tem sido alvo de inúmeras recomendações da Procuradoria Municipal em seus pareceres jurídicos. O problema a ser resolvido, portanto, é a estruturação de um contrato de natureza continuada que garanta disponibilidade imediata de espaço publicitário legal, com custos otimizados e qualidade técnica que suporte o escrutínio dos órgãos de controle.

A necessidade de inclusão do Diário Oficial da União (DOU) decorre do fato de que o município executa convênios e contratos de repasse federais. Segundo a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a publicidade de atos que envolvam verbas federais deve obrigatoriamente ocorrer no DOU para garantir o controle externo e a ampla competitividade em âmbito nacional. Sem um canal contratado para estas publicações, o município corre o risco de sofrer bloqueios de repasses ou ter suas licitações anuladas por vício de publicidade.

Portanto, a solução proposta visa estruturar um contrato de natureza continuada, dividido em lotes, que garanta disponibilidade de espaço tanto em jornais de grande circulação regional quanto no Diário Oficial da União, assegurando o cumprimento integral da legislação federal e das exigências dos órgãos de controle.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

3.1. Abrangência: A solução deve garantir a visibilidade dos atos oficiais em âmbito regional (Lote 1) e nacional (Lote 2), assegurando o fluxo ininterrupto de aproximadamente 200 publicações anuais em âmbito regional e 100 publicações em âmbito nacional.

3.2. Ciclo de Vida: O serviço compreende:

- 3.2.1. Recebimento da demanda em formato digital (Word/RTF);
- 3.2.2. Diagramação técnica otimizada;
- 3.2.3. Aprovação do layout e orçamento pelo fiscal;
- 3.2.4. Veiculação na data solicitada;
- 3.2.5. Entrega da Prova de Veiculação (*Checking*) em até 24h após a publicação.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Técnica

- 4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Atestados de Capacidade Técnica).
- 4.1.2. Comprovação de cadastro e certificação no sistema **INCom** da Imprensa Nacional para o lote 2.
- 4.1.3. Comprovação de tiragem mínima e circulação habitual no Estado de Mato Grosso através de certidão do IVC (Instituto Verificador de Comunicação) ou entidade equivalente, para o lote 1 e periodicidade diária (mínimo de 5 edições por semana, de segunda a sexta-feira), para o lote 1.

4.2. Habilitação Jurídica

- 4.2.1. Registro Comercial ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.
- 4.2.3. Decreto de autorização (se for o caso) e registro ou inscrição na entidade profissional competente (se aplicável).

4.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal (se houver).
- 4.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.4. Qualificação Econômica-Financeira



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

- 4.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais. (conforme a lei n.14133/2021).
- 4.4.2. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial (se aplicável).

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Diagramação Otimizada: A contratada deve aplicar padrões técnicos para redução de centimetragem:

5.1.1. Fonte: Calibri ou Arial, corpo 8.

5.1.2. Espaçamento: Simples, sem entrelinhas excessivas.

5.1.3. Meta: Redução de até 30% no espaço ocupado em relação ao texto bruto.

5.2. Prazos de Envio: Matérias enviadas até as 13h devem ser veiculadas no dia útil subsequente. Para o DOU, a transmissão deve ocorrer até as 19h do dia útil posterior ao envio da matéria.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes (Decreto 081/2023):

Secretaria de Administração

- a) Fiscal Titular: Fátima Benedita dos Santos (Matrícula 166653);
- b) Fiscal Suplente: Janaine Soares Santana (Matrícula 172854).

- **Secretaria Municipal de Viação e Obras**

- a) Fiscal Titular: Izabeli de Arruda Barros (Matrícula 172823);
- b) Fiscal Suplente: Larissa Mendes Peixoto Franchini (Matrícula 172986);

- **Secretaria Municipal de Viação e Obras**

- a) Fiscal Titular: Izabeli de Arruda Barros (Matrícula 172823);
- b) Fiscal Suplente: Larissa Mendes Peixoto Franchini (Matrícula 172986);

- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**

- a) Fiscal Titular: Priscila Almeida de Arruda (Matrícula 714155);



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

b)Fiscal Suplente: Viviany Inês Lemes Pinto

(Matrícula175958);

- **Secretaria Municipal de Saúde**

a) Fiscal Titular: Leticia Zugair Costa (Matrícula175458);

b) Fiscal Suplente: Zaqueu G.e Silva (Matrícula 141097)

6.2. Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

Indicador	Meta	Glosa/Sanção
Prazo de Publicação	100% nas datas solicitadas	10% de glosa por dia de atraso
Integridade do Texto	Zero erros de digitação	Republicação imediata sem ônus ao erário
Diagramação	Atendimento aos padrões de fonte/corpo	Glosa da área excedente ao padrão técnico

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Unidade de Medida: Centímetro por Coluna (cm/col).

7.2. Liquidação: O pagamento será mensal, mediante relatório consolidado acompanhado de todas as ordens de serviço e provas digitais de veiculação (checking).

7.3. Prazo: Até 30 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, conforme IN SEGES/ME 77/2022.

7.4. Autorização de Fornecimento (OS): Cada serviço deve ser respaldado por uma Ordem de Serviço autorizada pelo Fiscal do Contrato no momento da entrega do veículo à Contratada.

7.5. Atesto: O Fiscal do Contrato deverá atestar a conformidade da prestação dos serviços com o objeto do TR e as exigências do contrato antes de encaminhar para pagamento.

7.6. Segmentação da despesa: A contratada deverá discriminar na fatura mensal a Secretaria de Origem de cada matéria, permitindo a segregação de custos e o controle de saldo por unidade orçamentária (Saúde, Obras, Educação, etc)."

7.6. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

7.6.1. O valor unitário do centímetro linear (cm) relativo ao Lote 2 (Diário Oficial da União) será reajustado automaticamente, de forma proporcional e imediata, sempre que houver alteração na tabela de preços oficial da Imprensa Nacional, instituída por Portaria do órgão federal competente.

7.6.2. Por se tratar de preço tabelado pela Administração Pública Federal, a atualização dos valores do Lote 2 independe da celebração de termo aditivo, nos termos do Art. 132 da Lei nº 14.133/2021, bastando a simples apostila ao contrato para fins de registro e controle financeiro.

7.6.3. A Contratada deverá comunicar formalmente à Administração a ocorrência do reajuste oficial, instruindo o pedido com a cópia da respectiva Portaria da Imprensa Nacional publicada no Diário Oficial da União.

7.6.4. Os pagamentos realizados após a vigência da nova Portaria deverão observar estritamente os novos valores oficiais, vedada a cobrança de qualquer margem de lucro, taxa de agenciamento ou sobrepreço sobre a tarifa pública federal.

7.7. O Fiscal do Contrato deverá confrontar o valor faturado com o 'Relatório de Matérias' extraído diretamente do portal da Imprensa Nacional (para o Lote 2), garantindo que a metragem em centímetros (cm) cobrada corresponde exatamente à publicada."

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VAE 2026)

8.1. Memória de Cálculo (Lote 1): Média de R\$ 41,3325/cm baseada em contratos recentes (Rondonópolis, General Sampaio, Abaetetuba).

8.2. Memória de Cálculo (Lote 2 exclusivo ME/EPP): Média de R\$ 53,9425/cm baseada em contratos do PNCP (CRO-MT, Feira de Santana).

8.3. Valor Total Estimado: R\$ 177.940,00 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Modalidade: Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Global por Lote.

9.2. Atualização Monetária: Reajuste anual pelo IPCA, com interregno mínimo de um ano da apresentação da proposta.

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 23, X do Decreto Municipal nº. 81/2023).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.3. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2295	3.3.90.39	01500

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2050	3.3.90.39	15000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2282	3.3.90.39	01500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2165	3.3.90.39	0150010020000 016210000000 016000000000

10. GESTÃO DE RISCOS

10.1. Matriz de Alocação:

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável pela Mitigação
Erro no conteúdo publicado	Média	Alto	Contratada (Correção imediata)
Atraso na entrega da prova digital	Baixa	Médio	Contratada (Multa administrativa)
Alteração na legislação de publicidade	Baixa	Altíssimo	Contratante (Revisão contratual)
Questionamento de "Grande Circulação"	Média	Médio	Contratada (Provas de abrangência)
Reajuste de preço da União	100%	Médio	Contratada

11. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E GOVERNANÇA DIGITAL

11.1. Eixo Transição e Governança Digital:

11.1.1. Disponibilidade e Interoperabilidade: A contratada deverá garantir o acesso integral, gratuito e permanente ao acervo digital das publicações, preferencialmente em formato de Dados Abertos (CSV, JSON ou XML), permitindo a extração automatizada de informações pelo município.

11.1.2. Autenticidade: Todos os documentos digitais disponibilizados devem possuir certificação digital no padrão ICP-Brasil, garantindo a integridade e o não repúdio das informações publicadas.

11.1.3. Pesquisa e Indexação: O sistema de consulta deve permitir a busca por palavras-chave, períodos, sequenciais e tipos de matéria, utilizando tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) em documentos digitalizados.

11.1.4. Acessibilidade Digital: As plataformas de consulta devem observar os padrões de acessibilidade estabelecidos no e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



11.2. Eixo Sustentabilidade Ambiental:

11.2.1. Gestão de Resíduos: A contratada deverá apresentar, quando solicitado, seu plano de descarte de resíduos químicos (provenientes das chapas de impressão e solventes) e de logística reversa para sobras de papel.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta visa alcançar resultados que transcendem a mera execução financeira, focando na eficiência da governança pública e na mitigação de riscos processuais.

12.1. Resultado 1: Segurança Jurídica e Continuidade Administrativa. O principal resultado é a eliminação do risco de nulidade de certames por vício de publicidade. Com um contrato vigente e um veículo de grande circulação garantido, a prefeitura mantém seu cronograma de investimentos ininterrupto, assegurando que as políticas públicas cheguem ao cidadão no prazo planejado.

12.2. Resultado 2: Ampliação da Competitividade e Economicidade Indireta. Ao publicar avisos de licitação em veículos de grande alcance, o município atrai um maior número de licitantes, incluindo empresas de nível estadual e nacional. O aumento da disputa nos pregões finalísticos gera economias para o erário que podem chegar a 20% ou 30% do valor estimado das compras, um benefício indireto que compensa com folga o investimento no serviço de publicidade.

12.3. Resultado 3: Transparência Ativa e Controle Social. A solução híbrida (impressa e digital) atende aos anseios da sociedade por transparência. O acesso facilitado aos atos oficiais permite que os órgãos de controle externo, a imprensa e os cidadãos acompanhem a destinação dos recursos públicos em tempo real, fortalecendo a democracia local.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E SANÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada

13.1.1. Gestão Técnica: Realizar a revisão técnica e ortográfica de todas as matérias enviadas antes da diagramação final, visando reduzir o índice de "Matérias Devolvidas" ou necessidade de "Erratas" por erro de formatação. A contratada deverá disponibilizar um canal de revisão técnica prévia. Caso a publicação de Errata seja motivada por erro de diagramação ou omissão da contratada, o custo da nova inserção será integralmente suportado por esta, não sendo computado para fins de pagamento pela Administração."

13.1.2. Prazos Legais: Garantir a publicação dos atos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente para avisos de licitação, sob pena de responsabilidade por atrasos no cronograma da Administração. A Contratada deverá garantir que 100% das matérias enviadas até às 15:00hs (DF) sejam publicadas no dia útil



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

subsequente. Atrasos injustificados superiores a 48h na veiculação de avisos de licitação darão ensejo à glosa proporcional de 10% do valor da publicação que houve o atraso.

13.1.3. Certificação e Integridade: Assegurar que todas as publicações digitais possuam certificação digital no padrão **ICP-Brasil**, garantindo a autenticidade e o valor jurídico dos documentos.

13.1.4. Transparência de Custos: Apresentar, junto à fatura mensal, o relatório detalhado contendo: número da matéria (sequencial), quantidade de centímetros (cm) utilizados, valor unitário da tarifa vigente e o comprovante original emitido pela Imprensa Nacional (ou órgão equivalente).

13.1.5. Acessibilidade Digital: Manter repositório digital com busca por palavras-chave e tecnologia OCR, permitindo o acesso gratuito e fácil ao acervo de publicações do Município.

13.2. Obrigações da Contratante (Administração)

13.2.1. Gestão de Conteúdo: Enviar as matérias em formato digital editável (.doc, .docx ou .rtf), acompanhadas do Ofício de solicitação devidamente assinado pela autoridade competente.

13.2.2. Aprovação de Provas: Validar os "bonecos" ou provas de publicação enviados pela contratada dentro do prazo estabelecido, para que não haja prejuízo à data prevista de veiculação.

13.2.3. Fiscalização Financeira: Conferir se a metragem (cm) cobrada pela contratada condiz com a área efetivamente ocupada pela publicação no jornal/diário, utilizando a tarifa oficial acordada (Ex: R\$ 42,67/cm).

13.2.4. Gestão e Fiscalização: Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato para acompanhamento do cumprimento das metas de sustentabilidade e prazos.

13.3. Sanções Administrativas (Art. 156, Lei 14.133/2021)

O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

O descumprimento das condições sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência: Aplicada em casos de falhas leves, como atrasos pontuais no envio de relatórios mensais que não prejudiquem o pagamento ou a validade dos atos.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

13.3.2. Multa Moratória: De 1% por dia de atraso na publicação de editais de licitação, calculada sobre o valor da respectiva matéria, visto que o atraso pode ensejar a nulidade do certame.

13.3.3. Multa por Erro Técnico: No caso de publicação de "Errata" motivada por erro comprovado da Contratada, esta deverá arcar integralmente com o custo do novo espaço utilizado, sem ônus para a Administração.

13.3.4. Impedimento de Licitar: Aplicada quando a Contratada der causa à perda de prazos legais que resultem em prejuízo financeiro ou paralisação de serviços essenciais do Município.

Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Soraia Santana da Silva

Gerente de Termo de Referência

CPF XXX.549.871-XX

De acordo:

Helena Silva de França Paula

Coordenadora de Compras